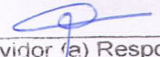




Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO!

Publicado nesta data mediante a
fixação de cópia no PLACARD
desta Prefeitura em 13.01/20


Servidor (a) Responsável
Mirian Teles de Oliveira
Agente Administrativo III - Mat. 930
Secretaria Geral

DECRETO N° 005/2020, DE 13 DE JANEIRO de 2020.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na
forma que especifica e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás,
tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da
Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **MOTORISTA I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 13 de janeiro de 2020**, os servidores listados abaixo, em razão de suas aprovações, em Concurso Público realizado em fase única no dia 18/11/2018, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal N° 985/1993 e Leis Complementares N° 010/2004, n° 094/2016 e n° 107/2017, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2° - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
SYLL FARNEY JULLE PEREIRA DE ARAÚJO	3602107	8º
DANILO RAMOS PEREIRA	5059816	9º
LEANDRO PIRES REZENDE	5362283	10º
CARLOS RENATO MORENO JUNIOR	5619628	11º

Art. 3° - Este decreto entra em vigor a **partir de 13/01/2020**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos
13 dias do mês de janeiro de 2020.


NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal